



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

MOÇÃO DE PESAR Nº 007/2022 – DE 08 DE ABRIL 2022.

O PODER LEGISLATIVO DEODAPOLENSE, de acordo com as normas regimentais e através do Vereador **EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES QUE SUBSCREVEM** apresentam à Mesa, o envio de MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DO ILUSTRE COMPANHEIRO E AMIGO **LUIZ MARINHO DE AZEVEDO**, nos seguintes termos de:

MOÇÃO DE PESAR

O Vereador **EDMILSON PRATES DE SOUZA E VEREADORES QUE SUBSCREVEM** componentes da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, representando a população Deodapolense, vem se unir aos sentimentos de perda irreparável aos familiares do Ilustre companheiro **LUIZ MARINHO DE AZEVEDO**.

Vale ressaltar que o falecido foi Vereador neste Município, nos anos de 1983 a 1988 e de 1993 a 1996 (atuando como Presidente da Câmara nos anos de 1993-1994), sempre com uma conduta exemplar para os demais pares desta Casa de Leis, exerceu também a função de Secretário Municipal e atualmente trabalhava na Secretaria Municipal de Educação deixando grande legado para seus parentes e amigos.

É com pesar que o Poder Legislativo, aqui representado pelos Vereadores divulgam esta Moção expressando aos familiares as mais sinceras condolências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EDMILSON PRATES DE SOUZA

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

MANOEL DA PAZ SANTOS

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

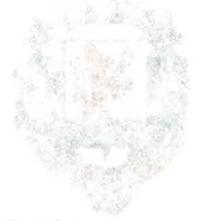
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

JUSSARA VANDERLEI

DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS

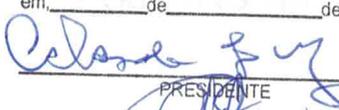
FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA



PROTÓCOLO DE RESPOSTA Nº 007/2022 - DE OD 11/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 036
Em 08 de 04 de 2022
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e **APROVADO**
em única discussão e votação, nesta data,
em _____ de _____ de 2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO